

O MUNICÍPIO

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

FAZENDA RIO GRANDE - EDIÇÃO 851 - DE 17 A 23 DE MARÇO DE 2014 - CRIADO PELA LEI Nº 004/2001 E ALTERADO PELA LEI Nº 697/ 2009



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DECRETOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3606/2014.
De 18 de março de 2014.

Súmula: "Nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 2804/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador IV – AC IV – da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Angela Maria Freire da Silva, portadora do RG n. 7.934.524-5-SESP/PR e do CPF/MF n. 036.831.679-39, a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3608/2014
De 18 de março de 2014

Súmula: "Destitui do exercício da função de Direção da Escola Municipal M. Alcides Pelanda e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 3.283/2014,

DECRETA

Art. 1º. Fica destituída Maria Aparecida da Silva, matrículas n.º 349.834/351.486, do exercício da função de Direção (Interina) da Escola Municipal M. Alcides Pelanda, a partir de 13/02/2014, conforme Processo Administrativo n.º 3.283/2014.

Art. 2º. Fica destituída Maria Aparecida da Silva, matrículas n.º 349.834/351.486, do exercício da função de Vice Direção (Interina) da Escola Municipal M. Alcides Pelanda, a partir de 13/02/2014, conforme Processo Administrativo n.º 3.283/2014.

Art. 3º. Fica destituída Terezinha Rangel de Carvalho, matrículas n.º 349.866/350.774, do exercício da função de Vice Direção (Interina) da Escola Municipal M. Alcides Pelanda, a partir de 13/02/2014, conforme Processo Administrativo n.º 3.283/2014.

Art. 4º. Fica designada Terezinha Rangel de Carvalho, matrículas n.º 349.866/350.774, para o exercício da função de Direção da Escola Municipal M. Alcides Pelanda, a partir de 14/02/2014, conforme Processo Administrativo n.º 3.283/2014.

Art. 5º. Fica designada Leziane Leocádio dos Santos, matrículas n.º 350.245/351.816, para o exercício da função de Vice Direção da Escola Municipal M. Alcides Pelanda, a partir de 14/02/2014, conforme Processo Administrativo n.º 3.283/2014.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3610/2014.
De 18 de março de 2014.

Súmula: "Nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 5161/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal do Trabalho, Eduardo Hoffmann Neto, portador do RG n. 4.611.240-7-SESP/PR e do CPF/MF n. 997.168.799-20, a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3607/2014.
De 18 de março de 2014.

Súmula: "Nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 2701/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Marcellis Franciene Ramos, portadora do RG n. 12.433.100-5-SESP/PR e do CPF/MF n. 081.303.759-07, a partir de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3609/2014.
De 18 de março de 2014.

Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 4.910/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador III – AC III – da Secretaria Municipal de Administração, Daniele dos Santos, matrícula n. 352.542, a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Saúde, Daniele dos Santos, portadora do RG n.º 8.022.181-9-SESP/SP e do CPF/MF n.º 039.134.609-18, a partir de 01 de março de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3611/2014.
De 18 de março de 2014.

Súmula: "Nomeia comissionados para ocupar em cargos do Poder Executivo Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 5467/2014,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Administração, Leonardo Rodrigues da Silva, portador do RG n. 9.131.700-1-SESP/PR e do CPF/MF n. 060.410.169-42, a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – do Gabinete do Prefeito, Lauro Guilherme Ribeiro da Costa, portador do RG n. 10.572.808-5-SESP/PR e do CPF/MF n. 083.471.269-50, a partir de 01 de março de 2014.

Art. 3º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – da Secretaria Municipal de Administração, Tatiane Berduco de Souza Quadros, portadora do RG n. 7.241.676-0-SESP/PR e do CPF/MF n. 036.140.169-86, a partir de 01 de março de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

 FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3612/2014 De 19 de março de 2014 SÚMULA: "Destitui do exercício da função de Direção do CMEI Santa Terezinha e dá outras providências". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 5.173/2014, DECRETA Art. 1º. Fica destituída Eliana Cristina Rodrigues da Silva Santucci, matrículas n.º 348.508/351.597, do exercício da função de Direção do CMEI Santa Terezinha, a partir de 12/03/2014, conforme Processo Administrativo n.º 5.173/2014. Art. 2º. Fica destituida Enisa Ferreira Costa, matrículas n.º 273.301/336.101, do exercício da função de Vice Direção do CMEI Santa Terezinha, a partir de 12/03/2014, conforme Processo Administrativo n.º 5.173/2014. Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas mencionadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2014. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	 FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3614/2014. De 19 de março de 2014. Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 5.450/2014, DECRETA Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor e Coordenador II – AC II – da Secretaria Municipal de Administração, Cassia Janes Hermes Barbosa, portadora do RG n. 6.472.017-1-SESP/PR e do CPF/MF n. 033.352.899-94, a partir de 28 de fevereiro de 2014. Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador I – AC I – do Gabinete do Prefeito, Cassia Janes Hermes Barbosa, portadora do RG n. 6.472.017-1-SESP/PR e do CPF/MF n. 033.352.899-94, a partir de 28 de fevereiro de 2014. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2014. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	 FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3616/2014 De 20 de março de 2014. SÚMULA: "Nomeia os eleitos para a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, considerando o artigo 18 da Lei Municipal n. 069/2001 de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV; Considerando o resultado do certame eleitoral realizado na data de 17 de março de 2014, conforme o Processo Administrativo n. 4.200/2014, DECRETA Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais de Fazenda Rio Grande, Paraná, a partir de 21 de março de 2014: I - Diretor Presidente – Anderson Gabriel Hoshino, matrícula n. 351.179 II - Diretor Executivo – Willian Gaspar, matrículas n. 335.801 e 91.301 Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2014. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício
 FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3613/2014 De 19 de março de 2014 SÚMULA: "Destitui, a pedido, do cargo de Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo n.º 3.969/2014, DECRETA Art. 1º. Fica destituída, a pedido, Tainara Maria Mota, matrícula n. 61.701, do cargo de Diretora Presidente no Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV -, a partir de 20/03/2014, conforme Processo Administrativo n.º 3.969/2014. Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data mencionada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2014. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	 FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO N.º 3615/2014. De 20 de março de 2014. Súmula: "Exonera comissionado do Poder Executivo Municipal e nomeia comissionado para ocupar cargo do Poder Executivo Municipal". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do Processo Administrativo n. 4.669/2014, DECRETA Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Rodrigo Fermino de Sousa, matrícula n. 352.716, a partir de 01 de março de 2014. Art. 2º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor e Coordenador V – AC V – da Secretaria Municipal de Governo, Rodrigo Fermino de Sousa, portador do RG n. 9.477.403-9-SESP/PR e do CPF/MF n. 049.388.319-37, a partir de 01 de março de 2014. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2014. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	 FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 003617/14 De 21 de março de 2014 SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento 2014. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Fazenda Rio Grande e autorização contida na Lei Municipal nº 964/2013 de 18 de dezembro de 2013, Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 04.10 - Esporte e Lazer 27.812.0007.2.020-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22.01 - SM de Meio Ambiente 18.542.0008.2.097-3.3.90.30.00.00.00.1000 - MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00 Art. 2º Para atendimento da Suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE 04.10 - Esporte e Lazer 27.812.0007.2.020-3.3.90.30.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF 5.000,00 22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 22.01 - SM de Meio Ambiente 18.542.0008.2.097-3.3.90.30.00.00.00.1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 40.000,00 Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2014. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3618/2014
De 21 de março de 2014.

SÚMULA: "Nomeia os membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo, pela Mesa da Câmara Municipal e pelo Sindicato dos Servidores Municipais, os quais comporão o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, considerando os incisos I, II e III do artigo 14 e os incisos I, II e III do artigo 16, ambos da Lei Municipal n. 069/2001 de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, bem como considerando os Processos Administrativos n. 4.817/2014, 5.372/2014 e 5.734/2014,

DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais de Fazenda Rio Grande, Paraná, a partir de 21 de março de 2014, para comporem o Conselho de Administração do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná - FAZPREV:

I - Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo

Titular/Presidente do Conselho de Administração: Paula Alexandra Suave Rodrigues de Carvalho, matrícula n. 350.949

Suplente: Thais Tizze Scorsin, matrícula n. 350.951

Titular: Tainara Maria Mota, matrícula n. 61.701

Suplente: Andrea Cristina Haas, matrículas n. 338.301 e 348.123

II - Membros indicados pela Mesa da Câmara de Vereadores

Titular: Fernando Diomar do Amaral, matrícula n. 244

Suplente: Rute Benhuka, matrícula n. 223.701

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Titular: Luiz Felix Leite, matrícula n. 955

Suplente: Vera Lucia Monteiro Cheremeta, matrículas n. 88 e 924

III - Membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais

Titular: Fabiana Palinger Andrezevez, matrícula n. 350.264

Titular: Carlos Henrique da Silva Reis, matrícula n. 350.137

Suplente: Giseli Regina Chaves Fragozo, matrícula n. 348.240

Titular: Marcelo Dantas Leite, matrícula n. 351.507

Suplente: Marivaldo de Mello, matrícula n. 351.655

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais de Fazenda Rio Grande, Paraná, a partir de 21 de março de 2014, para comporem o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, Paraná - FAZPREV:

I - Membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo

Titular/Presidente do Conselho Fiscal: Tatiane Berdusco de Souza, matrícula n. 349.401

Suplente: Leni Tereza Rota, matrícula n. 33.601

II - Membros indicados pela Mesa da Câmara de Vereadores

Titular: Geonice Luiza Moreira de Araujo, matrículas n. 80.401 e 212.201

Suplente: Jane Rodrigues Pinheiro, matrícula n. 200

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

III - Membros indicados pelo Sindicato dos Servidores Municipais

Titular: Vanessa Ribeiro Valentim, matrículas n. 114.801 e 274.401

Suplente: Anderson Luis Rodrigues, matrícula n. 351.691

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 042/2014.
De 18 de março de 2014.

SÚMULA: "Destitui servidores públicos municipais efetivos do exercício de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 4.295/2014,

RESOLVE

Art. 1º Ficam destituídos os servidores, abaixo arrolados, das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Miriele Barbosa Krawczyk	Secretaria Municipal de Saúde	350.227	Seção de Coordenação Bucal	31/01/2014
Cristiane de Oliveira	Secretaria Municipal de Saúde	349.798	Seção de Apoio Administrativo à Coordenação Geral	31/01/2014
Jacira Mendes Pereira	Secretaria Municipal de Saúde	186.401	Seção de Ouvidoria da Saúde	31/01/2014
Daniel Martins do Nascimento	Secretaria Municipal de Saúde	350.788	Sector Núcleo de Apoio à Saúde da Família	31/01/2014
Zuleide de Jesus Silva Feitosa	Secretaria Municipal de Saúde	338.901	Seção da Mãe Fazendense	31/01/2014
Thaciane Andreia Ulbrich	Secretaria Municipal de Saúde	287.301	Seção de Coordenação de Enfermagem SAMU	31/01/2014
Inae Tatiane Dias	Secretaria Municipal de Saúde	352.319	Sector US Iguaçu	31/01/2014
Michielle Cavassim	Secretaria Municipal de Saúde	352.073	Seção de Coordenação de Programa de Saúde da Família	31/01/2014

PORTARIAS

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 041/2014
De 17 de março de 2014

Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Trabalho.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e do Decreto n. 3444/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias aos Servidores da secretária Municipal do Trabalho, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do "Seminário Estadual das Agências do Trabalhador", em Caxobá/PR, no dia 20.21 e 22 de março do corrente, conforme processo n.º 4778/2014 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor diária	Valor total das Diárias
Elaine Aparecida de Lima	048.251.479-50	Assistente Administrativo	1	R\$ 291,45	R\$ 291,45
Giuliano da Silva Pastora	073.765.559-35	Assistente Administrativo	1	R\$ 291,45	R\$ 291,45
Irani Aparecida dos Santos	603.389.469-34	Diretor Geral	1	R\$ 291,45	R\$ 291,45
Josemar Mascarenhas Floriano	853.328.019-04	Assistente Administrativo	1	R\$ 291,45	R\$ 291,45
Silmaro Burdzinski	023.023.649-96	Assistente Administrativo	1	R\$ 291,45	R\$ 291,45

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Luiz Antonio Alcantara Madureira	Secretaria Municipal de Saúde	183.101	Seção de Coordenação Bucal	01/02/2014
Inae Tatiane Dias	Secretaria Municipal de Saúde	352.319	Seção de Coordenação de Enfermagem (LUPA)	01/02/2014
Tatiane Martins	Secretaria Municipal de Saúde	350.595	Seção de Ouvidoria da Saúde	01/02/2014
Priscila Castro	Secretaria Municipal de Saúde	352.090	Sector Núcleo de Apoio à Saúde da Família	01/02/2014
Michielle Cavassim	Secretaria Municipal de Saúde	352.073	Seção da Mãe Fazendense	01/02/2014
Zuleide de Jesus Silva Feitosa	Secretaria Municipal de Saúde	338.901	Seção de Coordenação de Programa de Saúde da Família	01/02/2014
Daniel Martins do Nascimento	Secretaria Municipal de Saúde	350.788	Sector Coordenação de Saúde do Idoso	01/02/2014
Jaqueline Daniel	Secretaria Municipal de Saúde	352.458	Sector US Iguaçu	01/02/2014
Gisele Birkholz Takil	Secretaria Municipal de Saúde	349.060	Seção de Coordenação de Enfermagem SAMU - somente para responder	01/02/2014
Miriele Barbosa Krawczyk	Secretaria Municipal de Saúde	350.227	Seção de Coordenação de Programa de Saúde da Família	01/02/2014
Jacira Mendes Pereira	Secretaria Municipal de Saúde	186.401	Seção de Apoio Administrativo à Coordenação Geral	01/02/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2014.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ				
PORTARIA N.º 043/2014. De 18 de março de 2014.				
SÚMULA: "Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".				
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 4.294/2014,				
RESOLVE				
Art. 1º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:				
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Vivian Alice Porfírio	Secretaria Municipal de Saúde	351.215	Sector de Farmácia Popular	01/02/2014
Frenanda Charneski	Secretaria Municipal de Saúde	349.588	Sector de Apoio da Média e Alta Complexidade	01/02/2014
Roberta Santiago de Souza	Secretaria Municipal de Saúde	241.301	Sector de Coordenação SIM/SINASC	01/02/2014
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.				
Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2014. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício				

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ				
PORTARIA N.º 045/2014. De 18 de março de 2014.				
SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Chefia".				
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 3.474/2014,				
RESOLVE				
Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:				
Nome do servidor	Lotação	Matrículas	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Marcia Ferreira Gonçalves de Carvalho	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	275.801 e 348.212	Seção Pedagógica Núcleo VI	17/02/2014
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.				
Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2014. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício				

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ				
PORTARIA N.º 047/2014. De 18 de março de 2014.				
SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".				
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 3.708/2014,				
RESOLVE				
Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:				
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Paula Roberta Pedriconi Bronkow	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	351.242	Seção de RH	24/02/2014
Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:				
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Paula Roberta Pedriconi Bronkow	Secretaria Municipal de Administração	351.242	Seção de Folha de Pagamento	24/02/2014
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.				
Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2014. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício				

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ				
PORTARIA N.º 044/2014. De 18 de março de 2014.				
SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo do exercício de Função de Chefia e designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de Função de Chefia".				
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 3.795/2014,				
RESOLVE				
Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, da chefia relacionada na tabela seguinte:				
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
José Itali Mainardes	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	223.601	Sector de Apoio Operacional	28/02/2014
Art. 2º Ficam designados os servidores, abaixo arrolados, para o exercício das chefias relacionadas na tabela seguinte:				
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
José Itali Mainardes	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	223.601	Seção de Almoxarifado	01/03/2014
Marcio Ferreira	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	352.803	Sector de Apoio Operacional	01/03/2014
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.				
Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2014. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício				

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ				
PORTARIA N.º 046/2014. De 18 de março de 2014.				
SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial, conforme especifica".				
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 3.472/2014,				
RESOLVE				
Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Lurdes Gonçalves Santos Ramos, matrícula n. 349.845, na Escola Municipal 26 de Janeiro, turno da tarde, a partir de 06 de fevereiro de 2014.				
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.				
Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2014. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício				

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ				
PORTARIA N.º 048/2014. De 18 de março de 2014.				
SÚMULA: "Designa servidora pública municipal para responder pelo exercício da função de chefia da Divisão do UPA, conforme especifica".				
O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 4.910/2014,				
RESOLVE				
Art. 1º. Fica designada para responder pelo exercício da função de chefia da Divisão do UPA, da Secretaria Municipal de Saúde, sem percepção da gratificação a ela correlata, Daniele dos Santos, portadora do RG n.º 8.022.181-9-SESP/SP e do CPF/MF n.º 039.134.609-18, a partir de 01 de março de 2014.				
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.				
Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2014. Marcio Claudio Wozniack Prefeito em Exercício				



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 048/2014.
De 19 de março de 2014.

SÚMULA: "Designa servidor público municipal efetivo para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 4.497/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte, fazendo jus à gratificação a ela correlata:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Kely Steinhilber Cezar	Secretaria Municipal de Obras Públicas	350.721	Sector de Elaboração de Projetos	01/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2014.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 051/2014.
De 19 de março de 2014.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 5.192/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Lúcia Soek	Unidade de Controle Interno	349.291	Divisão de Controle de Ato Administrativo	14/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2014.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 053/2014.
De 19 de março de 2014.

SÚMULA: "Destitui servidor público municipal efetivo do exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 4.077/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituído o servidor, abaixo arrolado, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Ariel Claro	Secretaria Municipal de Obras Públicas	351.047	Seção de Manutenção	01/03/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2014.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 050/2014.
De 19 de março de 2014.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 4.496/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Josiane Carvalho de Oliveira	Secretaria Municipal de Obras Públicas	349.312	Sector de Projetos	01/03/2014

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Josiane Carvalho de Oliveira	Secretaria Municipal de Obras Públicas	349.312	Divisão de Iluminação	01/03/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2014.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 052/2014.
De 19 de março de 2014.

SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Chefia e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício de Função de Chefia".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 4.909/2014,

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:
Maria Aurora Barbosa Pereira	Secretaria Municipal de Saúde	350.064	Seção de Serviços Gerais da Coordenação Geral	31/03/2014

Art. 2º Fica designada a servidora, abaixo arrolada, para o exercício da chefia relacionada na tabela seguinte:

Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Designada	Designação a partir de:
Valdirene Hiltner Padilha	Secretaria Municipal de Saúde	351.986	Seção de Serviços Gerais da Coordenação Geral	01/04/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2014.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 054/2014.
De 19 de março de 2014.

SÚMULA: "Designa servidoras públicas municipais efetivas para o exercício de Função Pedagógica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 4.802/2014,

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora Lourdes Maria Vanin Cieslinski, matrículas n. 351.534 e 351.130, lotada na Escola Municipal São Gabriel, para o exercício da Função Pedagógica, a partir de 01 de março de 2014.

Art. 2º. Fica designada a servidora Rafaela Nicastro de Ribeiro, matrícula n. 349.578, lotada na Escola Municipal Joaquim K. Matsumoto, para o exercício da Função Pedagógica, a partir de 01 de março de 2014.

Art. 3º. Fica designada a servidora Regiane de Almeida Rocha, matrícula n. 349.580, lotada na Escola Municipal Alcides Mário Pelanda, para o exercício da Função Pedagógica, a partir de 01 de março de 2014.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2014.

Março Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 056/2014. De 19 de março de 2014. SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício da função de Educação Especial". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 4.800/2014, RESOLVE Art. 1º. Fica destituída do exercício da função de Educação Especial, a servidora Elaine de Fátima Silva Paitach, matrícula n. 350.540, da Escola Municipal Antonio Baldan, período da manhã, a partir de 21 de fevereiro de 2014. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2014. Marcelo Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 057/2014. De 19 de março de 2014. SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício da função de Educação Especial e designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 4.797/2014, RESOLVE Art. 1º. Fica destituída do exercício da função de Educação Especial, a servidora Cleusa Aparecida da Veiga, matrícula n. 351.136, da Escola Municipal Santa Cecília, período da tarde (referente ao período extraordinário), a partir de 19 de fevereiro de 2014. Art. 2º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Janete Dal Pupo, matrícula n. 351.906, da Escola Municipal Santa Cecília, período da manhã, a partir de 20 de fevereiro de 2014. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2014. Marcelo Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 059/2014 De 20 de março de 2014 Súmula: Concede diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e do Decreto 3444/2013. RESOLVE: Art. 1º. Fica concedida diárias aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, os quais estarão a disposição e em serviço da municipalidade, participando do " Encontro Regional Sul do Congemas ". Será realizado em Porto Alegre/RS, nos dias 27 e 28 de março do corrente, conforme processo nº. 4708/2014 e tabela a seguir: <table><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Quant. de Diárias</th><th>Valor da diária</th><th>Valor total das Diárias</th></tr><tr><td>Denise do Rocio Grebos</td><td>046.891.679-23</td><td>Professora</td><td>3</td><td>R\$ 582,90</td><td>R\$ 1.748,70</td></tr><tr><td>Josiane dos Santos Kwiatkowski</td><td>030.523.449-86</td><td>Professora</td><td>3</td><td>R\$ 582,90</td><td>R\$ 1.748,70</td></tr><tr><td>Fabiana Palinger Andreczewcz</td><td>046.891.679-23</td><td>Assistente Social</td><td>3</td><td>R\$ 582,90</td><td>R\$ 1.748,70</td></tr></table> Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2014. Marcelo Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias	Denise do Rocio Grebos	046.891.679-23	Professora	3	R\$ 582,90	R\$ 1.748,70	Josiane dos Santos Kwiatkowski	030.523.449-86	Professora	3	R\$ 582,90	R\$ 1.748,70	Fabiana Palinger Andreczewcz	046.891.679-23	Assistente Social	3	R\$ 582,90	R\$ 1.748,70
Nome	CPF	Cargo	Quant. de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias																					
Denise do Rocio Grebos	046.891.679-23	Professora	3	R\$ 582,90	R\$ 1.748,70																					
Josiane dos Santos Kwiatkowski	030.523.449-86	Professora	3	R\$ 582,90	R\$ 1.748,70																					
Fabiana Palinger Andreczewcz	046.891.679-23	Assistente Social	3	R\$ 582,90	R\$ 1.748,70																					
FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 056/2014. De 19 de março de 2014. SÚMULA: "Designa servidora pública municipal efetiva para o exercício da função de Educação Especial, conforme específica". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como em conformidade com o Processo Administrativo n. 4.798/2014, RESOLVE Art. 1º. Fica designada para o exercício da função de Educação Especial, a servidora Eodite Oliveira dos Santos Soares, matrícula n. 350.880, na Escola Municipal Marlene Barbosa, turno da tarde, a partir de 01 de março de 2014. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada no artigo 1º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2014. Marcelo Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 058/2014. De 19 de março de 2014. SÚMULA: "Destitui servidora pública municipal efetiva do exercício de Função de Chefia". O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do Processo Administrativo n. 4.796/2014, RESOLVE Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, da chefia relacionada na tabela seguinte: <table><tr><th>Nome do servidor</th><th>Lotação</th><th>Matrícula</th><th>Chefia Destituída</th><th>Destituição a partir de:</th></tr><tr><td>Luciana Regina Silva de Castro</td><td>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes</td><td>349.003</td><td>Setor de Cultura</td><td>28/02/2014</td></tr></table> Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário. Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2014. Marcelo Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:	Luciana Regina Silva de Castro	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	349.003	Setor de Cultura	28/02/2014	FAZENDA RIO GRANDE MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N.º 060/2014 De 20 de março de 2014 Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 67 a 69 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e do Decreto 3444/2013. RESOLVE: Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento " Acompanhar os atletas que irão participar Taça Paraná de Basketball. " período de 04 à 06 de março do corrente.Será realizado em Toledo/PR, conforme processo nº 4794/2014 e tabela a seguir: <table><tr><th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Qde de Diárias</th><th>Valor da diária</th><th>Valor total das Diárias</th></tr><tr><td>Luiz Henrique Schultze Filho</td><td>066.981.809-71</td><td>Professor</td><td>3</td><td>R\$ 291,45</td><td>R\$ 874,35</td></tr></table> Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação. Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2014. Marcelo Claudio Wozniack Prefeito em Exercício	Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias	Luiz Henrique Schultze Filho	066.981.809-71	Professor	3	R\$ 291,45	R\$ 874,35		
Nome do servidor	Lotação	Matrícula	Chefia Destituída	Destituição a partir de:																						
Luciana Regina Silva de Castro	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes	349.003	Setor de Cultura	28/02/2014																						
Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias																					
Luiz Henrique Schultze Filho	066.981.809-71	Professor	3	R\$ 291,45	R\$ 874,35																					

Rua Jacarandá, 300 - Nações, Fazenda Rio Grande - PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 061/2014
De 20 de março de 2014

Súmula: Concede diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos dos artigos 87 a 89 da Lei Municipal 168/2003, alterada pela Lei Complementar 24/2008, e do Decreto 3444/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida diárias ao servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o qual estará a disposição e em serviço da municipalidade, participando do evento "Acompanhar as atletas femininas que irão participar Taça Paraná de Basketball." período de 04 a 06 de março do corrente. Será realizado em Toledo/PR, conforme processo nº 5170/2014 e tabela a seguir:

Nome	CPF	Cargo	Qde de Diárias	Valor da diária	Valor total das Diárias
Maria Stella Poças	047.887.139-26	Assessor e Coordenador	3	R\$ 291,45	R\$ 874,35

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2014.

Manoel Claudio Wozniack
Prefeito em exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 077/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Professor - 40 Horas

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de PROFESSOR - 40 Horas, Classe A - Nível 1, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 047/2011, 048/2012 e 060/2013, a partir de 14 de março do corrente, conforme Edital de Convocação nº 046/2013.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
FRANCINE ALVES RODRIGUES	PROFESSOR - 40 HORAS	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 079/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Técnico em Controle de Vigilância Sanitária

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2012, para ocupar o cargo de TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 17 de março do corrente, conforme Edital de Convocação nº 010/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
SELMA BACHEGA LIMA	TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	S. M. SAUDE

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 076/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
CONTADOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 22 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de CONTADOR Classe A - Nível 1, Grupo Ocupacional Superior, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 14 de março do corrente, conforme Edital de Convocação nº 045/2013.

NOME	CARGO	LOCAL
LUCIA SOEK	CONTADOR	SM. ADMINISTRAÇÃO

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 078/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Técnico em Controle de Vigilância Sanitária

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 14 de março do corrente, conforme Edital de Convocação nº 010/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
PATRICIA ROSA FONTES	TÉCNICO EM CONTROLE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	S. M. SAUDE

Fazenda Rio Grande, 14 de março de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 080/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
SERVENTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de SERVENTE, Classe A - nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de 17 de março do corrente, conforme Edital de Convocação nº 008/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ROSANE APARECIDA GOCKS	SERVENTE	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 081/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
SERVENTE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 03/2013, para ocupar o cargo de **SERVENTE**, Classe A - nível 1, Grupo Ocupacional Básico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de **18 de março** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 008/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
ELISA DOS SANTOS RODRIGUES	SERVENTE	S.M.E.C.E

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 083/2014 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais abaixo relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exonera	Lotação
320/14	BRUNA RUBIANE ALVES CRUZ	350.999	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	13/02/14	S.M.A.S.H
343/14	CINTHIA DE OLIVEIRA JORGE	351.344	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/02/14	S.M.A.S.H
426/14	SANTINA BATISTA DE OLIVEIRA	350.578	AUX. SERVIÇOS GERAIS	24/02/14	S.M.A.S.H
456/14	EZEQUIEL SCHUSTER DO NASCIMENTO	352.619	ASSISTENTE SOCIAL	24/02/14	S.M.A.S.H
458/14	IVONE PEREIRA DE MATOS PUPO	350.910	PROFESSOR 20 HORAS	25/02/14	S.M.E.C.E
466/14	LEANDRO DA CUNHA NUNES	348.792	PROFESSOR 20 HORAS	28/02/14	S.M.A.S.H

Artº 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 085/2014 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais abaixo relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exonera	Lotação
348/14	GISLAINE SANTANA DOS SANTOS	349.597	PROFESSOR 40 HORAS	18/02/14	S.M.E.C.E
356/14	ROSLAINE APª DA ROCHA PEREIRA	348.226	PROFESSOR 20 HORAS	20/02/14	S.M.E.C.E
406/14	JOYCE FREIRE STEGER	352.868	PROFESSOR 20 HORAS	21/02/14	S.M.E.C.E
404/14	TAINARA MARIA MOTA	61.801	PROFESSOR 20 HORAS	24/02/14	S.M.E.C.E
427/14	EDINA RIBEIRO DE ALMEIDA	348.501	PROFESSOR 20 HORAS	24/02/14	S.M.E.C.E
478/14	ROSENEIDE FERNANDES	350.635	DOCUMENTADOR ESCOLAR	28/02/14	S.M.E.C.E

Artº 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 082/2014 - SMA

Nomeia para o cargo de
Técnico em Enfermagem

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 001/2010, para ocupar o cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, Classe - A, Nível 1, Grupo Ocupacional Médio - Técnico, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementar nº 027/2008, 035/2010, 047/2011 e 060/2013, a partir de **19 de março** do corrente, conforme Edital de Convocação nº 011/2014.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MARLI FÁTIMA MOREIRA NERIS	TECNICO EM ENFERMAGEM	S. M. SAUDE

Fazenda Rio Grande, 19 de março de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 084/2014 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais abaixo relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exonera	Lotação
486/14	ANDRESSA DE LIMA	350.553	AUX. SERVIÇOS GERAIS	05/03/14	S.M.A.S.H
488/14	RENAN MACEDO COIMBRA	352.686	MÉDICO DA FAMÍLIA	05/03/14	S.M.S
4113/14	MARLI VIEIRA MACIEL	43.501	PROFESSOR 20 HORAS	05/03/14	S.M.E.C.E
557/14	PATRICIA FERNANDES COUTO DE SOUZA	352.196	EDUCADOR SOCIAL	10/03/14	S.M.A.S.H
627/14	VALDEMIRO GONÇALVES JUNIOR	352.669	MÉDICO DA FAMÍLIA	10/03/14	S.M.S
688/14	LÚCIA SOEK	349.291	TÉC. CONTROLE CONTÁBIL	13/03/14	U.C.I

Artº 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 086/2014 - SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais abaixo relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exonera	Lotação
353/14	JOSEFA POPOASKI BUENO	350.651	AUX. SERVIÇOS GERAIS	19/02/14	S.M.E.C.E
354/14	MARIA APARECIDA DA SILVA	351.498	PROFESSOR 20 HORAS	19/02/14	S.M.E.C.E
425/14	VERA LUCIA DE OLIVEIRA CASTANHA	65.401	BABÁ	24/02/14	S.M.E.C.E
428/14	SIRILENE BATISTA REMÍZIO	60.501	PROFESSOR 40 HORAS	24/02/14	S.M.E.C.E
431/14	EDNA DE LOURDES COSTA	240.001	AUX. SERVIÇOS GERAIS	24/02/14	S.M.E.C.E
455/14	VIVIANE MARTINS MELCHIOR PINTO	351.604	PROFESSOR 20 HORAS	24/02/14	S.M.E.C.E

Artº 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria nº 087/2014 – SMA

EXONERAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 2671/2010, de 29 de Julho de 2010, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

Artº 1º Exonerar, a pedido, os servidores municipais abaixo relacionados, mediante protocolos discriminados e datas informadas:

Prot.	Nome	Matric.	Cargo	Exonera	Lotação
459/14	CLEIDEMARA DE QUADROS CAVALCANTE	350.904	EDUCADOR DE INFÂNCIA	26/02/14	S.M.E.C.E
529/14	ELIZABETH PEREIRA DOS ANJOS DE SOUZA	348.189	PROFESSOR 20 HORAS	07/03/14	S.M.E.C.E
531/14	ISABEL CRISTINA OLIVEIRA CALDAS	351.948	PROFESSOR DE TEATRO	10/03/14	S.M.E.C.E
535/14	DEBORA DE LIMA CRUZ SIQUEIRA	352.108	PROFESSOR 40 HORAS	07/03/14	S.M.E.C.E
584/14	CAMILA EVELIN PILATO	352.581	PROFESSOR DE ED. FÍSICA	10/03/14	S.M.E.C.E
599/14	JOSIELE EDISLENE LECHETA FRANCO	350.856	EDUCADOR DE INFÂNCIA	10/03/14	S.M.E.C.E

Artº 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativos a data supra citada.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga. Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional. Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

HORÁRIO/LOCAL: DIA 26 DE MARÇO DE 2014, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
8372792	ANDREA LEMOS	47º
8372891	WILLIAN COCHAK	48º
8372789	ALISSON ALVES DE CAMPOS	49º

CARGO: MOTORISTA CATEGORIA D

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
809310	ITAMAR MANOEL NETO	27º

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga. Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional. Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

HORÁRIO/LOCAL: DIA 26 DE MARÇO DE 2014, às 10h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguaçu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: PROFESSOR DE TEATRO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
8373445	CLAUDÉIR EDSON FURLANETTO	4º

CARGO: PROFESSOR DE DANÇA (BALLET)

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
829117	MARIANA SILVA ALVES	3º

JOÃO VALDIR FALAT
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2671/2010

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2014.
ALINY SILVA DOS SANTOS
Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2014 De 21 de março de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 03 (três) vagas para o cargo de DOCUMENTADOR ESCOLAR e 01 (uma) vaga para o cargo de MOTORISTA – CATEGORIA “D”, referente ao Edital nº 01/2010 de 19/02/2010 e Edital nº 01/2012 de 01/02/2012, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 22.129/2013.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)
- Gama Glutamiltransferase
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.

PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2014 De 21 de março de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 01 (uma) vaga para o cargo de PROFESSOR DE TEATRO e 01 (uma) vaga para o cargo de PROFESSOR DE DANÇA (BALLET), referente ao Edital nº 01/2010 de 19/02/2010 e Edital nº 01/2012 de 01/02/2012, conforme solicitado por meio do processo administrativo nº 2603/2014 e 4795/2014.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax (com laudo)
- Eletrocardiograma (com laudo)
- Gama Glutamiltransferase
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 024/2014 De 21 de março de 2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por meio da DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de 02 (duas) vagas para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, 02 (duas) vagas para o cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA, 02 (duas) vagas para o cargo de ESTOQUISTA e 01 (uma) vaga para o cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, referente ao Edital nº 01/2010 de 19/02/2010, conforme solicitado por meio dos processos administrativos nº 5765/2013, 12.134/2013, 19.232/2013, 2423/2014 e 4075/2014.

Os candidatos deverão comparecer nos dias, locais e horários discriminados no Anexo I, munidos de RG e CPF, para orientações e encaminhamento aos exames médicos pré-admissionais.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO DE ACORDO COM OS EDITAIS NORMATIVOS DOS CONCURSOS - TODOS EM ORIGINAL E FOTOCOPIA LEGÍVEL:

Carteira de Identidade, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor, Últimos Comprovantes de Votação (de 1º e 2º turnos), Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência atualizado, Carteira de Reservista, Certidão de Casamento ou de Nascimento (em caso de solteiro), Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, Comprovante de Escolaridade, Registro no Conselho de Classe, Certidão de Antecedentes Criminais (Original – Regular) – a ser retirada: Fórum Criminal – sito à Rua Máximo João Kopp, 274, Bloco 02 – Santa Cândida, Curitiba/PR, CEP 82630-900, fone 3257-0124 (Antigo Banestado).

DOS EXAMES DE SAÚDE:

O Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, consistirá de exame clínico, laboratorial, de avaliação Física, Mental, Psicológica e Fonoaudiológica, compatível com o exercício do cargo, em caráter eliminatório.

Exames laboratoriais que deverão ser apresentados pelos candidatos são:

- Hemograma
- Glicemia
- Exame parcial de urina
- Exame Parasitológico de fezes
- Raios-X do Tórax
- Eletrocardiograma
- Gama Glutamiltransferase
- somente para homens acima de 40 anos de idade: P.S.A.
- somente para mulheres acima de 25 anos de idade, ou casadas ou que tenham filhos: exame preventivo ginecológico.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDE

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

PERÍCIA MÉDICA PRÉ-ADMISSÃO:

As perícias pré-admissionais serão agendadas na Divisão de Perícias Médicas de posse do resultado dos exames solicitados e dentro do prazo especificado abaixo.

Obs.: O Médico do Trabalho poderá solicitar exames complementares caso julgue necessário, conforme estabelecido em edital.

Os candidatos que não se apresentarem nos dias e horários indicados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do dia posterior ao da reunião, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, sem prejuízo da vaga.

Os candidatos convocados terão até 20 dias úteis, a contar da data da reunião de convocação, para entrega da documentação e realização de perícia pré-admissional.

Decorrido esses prazos, os candidatos que não se manifestarem serão considerados desistentes e perderão o direito à vaga.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2014.

JOÃO VALDIR FALAT

 Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 2871/2010

ALINY SILVA DOS SANTOS

 Divisão de Recursos Humanos
Portaria 201/2013

CÂMARA
CÂMARAMUNICIPAL

 Ato Nº 05/2014
De 06 de Março de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 06 de março de 2014, a servidora, Silvana do Carmo Teixeira Silveira – CPF nº 036.443.299-31, para o cargo de "Chefe de Gabinete", símbolo CC-3, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 06 de Março de 2014 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

 Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente

 Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário

CÂMARAMUNICIPAL

 Ato Nº 07/2014
De 10 de Março de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Renan Gabriel Wozniack, CPF nº 044.641.109-40
Secretário: Fernando Diomar do Amaral, CPF nº 047.141.109-42
Membro: Arnaldo José dos Santos, CPF nº 106.224.918-65

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Presidente desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 31/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º. A gratificação pelo exercício da função de Secretário desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 31/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2014 e com validade até 01 de março de 2015.

Dado e traçado em 10 de Março de 2014 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

 Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente

 Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário

FAZENDA
RIO GRANDE

 PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Anexo I

HORÁRIO/LOCAL: DIA 26 DE MARÇO DE 2014, às 09h00, na Divisão de Recursos Humanos, sito à Rua Manoel Claudino Barbosa, nº 1760, 1º Andar – Bairro Iguacu – Fazenda Rio Grande/PR (em frente ao Liberdade Assistida).

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
8373044	IVONETE DE FRANÇA DOS SANTOS	86º
8373198	VIVIANE BORGES DE SOUZA	87º

CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
809975	ANGELICA PALTE	12º
824066	JOCEMIR ALMIR FONSECA	13º

CARGO: ESTOQUISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1064849	FAUSTO WILLIAM GAUTO VASQUES	1º
1067198	ORACIO KOJI ISHIZAKA	2º

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
8372554	CLAUDENRA MOREIRA DA SILVA	150º

CÂMARAMUNICIPAL

 Ato nº 06/2014
De 10 de Março de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Pregoeiro: Fernando Diomar do Amaral - CPF nº 047.141.109-42

Equipe de apoio: Arnaldo José dos Santos, CPF nº 106.224.918-65
Renan Gabriel Wozniack, CPF nº 044.641.109-40

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Pregoeiro desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 31/2010, será de cinquenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2014 e com validade até 01 de março de 2015.

Dado e traçado em 10 de março de 2014 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

 Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente

 Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário

CÂMARAMUNICIPAL

 Ato nº 08/2014
De 10 de Março de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio Público, com competência restrita a esta Câmara Municipal, constituída pelos seguintes componentes:

Presidente: Fernando Diomar do Amaral – CPF: 047.141.109-42
Secretário: Keli Kreginski, CPF nº 029.985.579-10
Membro: Renan Gabriel Wozniack, CPF nº 044.641.109-40

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função de Presidente desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 31/2010, será de cinquenta por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 3º A gratificação pelo exercício da função de Secretário desta Comissão, conforme Art. 43 da lei Complementar nº 31/2010, será de vinte por cento sobre o vencimento do cargo efetivo, vedada a cumulação com outras gratificações por integrar outras comissões.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2014 e com validade até 01 março de 2015.

Dado e traçado em 10 de Março de 2014 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

 Elidio José Segala Carvalheiro
Presidente

 Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL

Ato Nº 09/2014
De 10 de Março de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais, com vistas a formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade e baixa dos bens pertencentes a esta Casa Legislativa, determina providências, no sentido de, **CONSTITUIR** e **NOMEAR** a Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, nos seguintes termos e atribuições:

Art. 1º. Os bens móveis e outros classificados como material permanente de propriedade da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande/PR, que, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, forem considerados inservíveis ou desnecessários, deverão ser relacionados a termo, e procedido com a devida baixa no patrimônio, no sistema informatizado dos bens móveis, provendo sua destinação adequada.

Art. 2º. A inservibilidade ou desnecessidade do bem será declarada pela Comissão de Avaliação de Inservibilidade de Bens, por meio da formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade de Bens.

Art. 3º. Para compor a Comissão de Avaliação de Inservibilidade de bens ficam nomeados os seguintes servidores estatutários desta Câmara Municipal:

- I- Fernando Diomar do Amaral - CPF nº 047.141.109-42
- II- Renan Gabriel Wozniack, CPF nº 044.641.109-40
- III- Keli Kreginski, CPF nº 029.985.579-10

Art. 4º. A Declaração de Inservibilidade de que trata este Ato deverá conter, além de outros dados considerados necessários, os seguintes:

- a) Especificações técnicas do bem declarado inservível;
- b) Repartição de origem;
- c) Razões que determinaram a inservibilidade ou desnecessidade;
- d) Valor atribuído ao bem no momento da avaliação.

Art. 5º A Comissão, após a formalização do competente Termo de Declaração de Inservibilidade de Bens, deverá proceder com a baixa no patrimônio, bem como prover a devida destinação dos móveis inservíveis ou desnecessários.

Art. 6º. Este Ato entrará em vigor a partir desta data e a Comissão terá validade até 01 de março de 2015.

Dado e traçado em 10 de março de 2014 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elídio José Segala Carvalheiro
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

Ato nº 010/2014
De 10 de Março de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições Constitucionais, Legais e Regimentais e em atendimento ao artigo 6º da Lei Municipal nº 837/11.

RESOLVE:

* NOMEAR, a partir de 01 de março de 2014, o Conselho Gestor do Fundo Especial da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande - FEC-FRG, com mandato de 03 (três) anos e competência restrita a esta Câmara Municipal, a qual será constituída pelos seguintes componentes:

- I – Presidente – Renan Gabriel Wozniack – CPF: 044.641.109-40;
- II – Membro – Jane Rodrigues Pinheiro – CPF: 036.208.199-98;
- III – Membro – Fernando Diomar do Amaral – CPF: 047.141.109-42;

Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 01 de março de 2017.

Dado e traçado na Câmara de Vereadores do Município de Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2014.

Elídio José Segala Carvalheiro
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

Ato Nº 11/2014
De 10 de Março de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

EXONERAR a partir de 01 de março de 2014, a servidora, Patricia Aparecida de Lima – CPF nº 078.889.799-38, do cargo de provimento em comissão de "Assessoria da Mesa", símbolo CC-4, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 10 de Março de 2014 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elídio José Segala Carvalheiro
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

Ato Nº 12/2014
De 10 de Março de 2014

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

NOMEAR a partir de 10 de março de 2014, o servidor, Thiago Roberto – CPF nº 034.362.399-41, para o cargo de provimento em comissão de "Assessoria de Mesa", símbolo CC-4, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal.

Dado e traçado em 10 de Março de 2014 pela Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande.

Elídio José Segala Carvalheiro
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

Portaria 001/2014, de 10 de Março de 2014.

A Mesa da Câmara Municipal de Fazenda Rio Grande, no uso das suas atribuições Constitucionais, legais e Regimentais:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores públicos municipais abaixo informados como responsáveis pelo recebimento de bens desta Câmara Municipal, sendo:

Responsável	Cargo	CPF
Fernando Diomar do Amaral	Assistente Legislativo	047.141.109-42
Keli Kreginski	Agente de Serviços	029.985.579-10
Renan Gabriel Wozniack	Advogado	044.641.109-40

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 10 de Março de 2014.

Elídio José Segala Carvalheiro
Presidente

Julio Cesar F. de Lima Theodoro
1º Secretário



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 1478/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Aquisição de Automóvel 0 km, com motorização 1.0, quatro portas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Convênio VIGIASUS.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 04 de Abril de 2014, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 24 de Março a 04 de Abril 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Março de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE REABERTURA
Processo Administrativo nº. 18341/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de Audiômetro e Cabine Audiométrica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, especificações e quantidades estimadas constantes no anexo I do Edital.

Reabre-se o prazo para os interessados em apresentar proposta de preço para o item nº 02.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 08 de Abril de 2014, até às 09h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 24 de Março a 08 de Abril 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Março de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 09/2014

PROCESSO: 3073/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: TRADE COMUNICAÇÃO E MARKETING SS LTDA;

CNPJ: 81.078.289/0001-63;

OBJETO: Aquisição de placas de inauguração de acordo com a solicitação das Secretarias de Educação e Defesa Social;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 10/03/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 10/2014

PROCESSO: 3354/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: FOTOMETAL GRAVAÇÕES EM METAL LTDA;

CNPJ: 84.959.121/0001-55;

OBJETO: Aquisição de Placas de Homenagem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 10/03/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 11/2014

PROCESSO: 4750/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADO: ALESSANDRO VIANA DE FREITAS EPP;

CNPJ: 01.042.740/0001-53;

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) motocicletas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso V, da Lei nº 8.666/93;

VALOR: R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais);

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 12/03/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

Processo Administrativo nº. 22109/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2014
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de Lavagem de Veículos leves e pesados, conforme solicitação do Setor de Frotas da Secretaria Municipal de Administração.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07 de Abril de 2014, até às 14h00min.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações.

O edital completo estará à disposição dos interessados dos dias 24 de Março a 07 de Abril 2014, na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 21 de Março de 2014.

Luiz Rafael Lopes
Pregoeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 08/2014

PROCESSO: 2996/2014;

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;

OBJETO: Contratação de instrutores para o Curso de Ascensão de Classe para Guardas Municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 10/03/2014;

CONTRATADO: LUCIANO SAVOGIN RASERA;

CPF: 018.743.189-21;

Valor total: R\$ 800,00 (oitocentos reais);

CONTRATADO: JORGE HENRIQUE FREIRE;

CPF: 063.065.549-98;

Valor total: 400,00 (quatrocentos reais);

CONTRATADO: GILMAR VIEIRA MACHADO;

CPF: 780.645.620-15;

Valor total: R\$ 1.000,00 (mil reais);

CONTRATADO: JULIANO MONTEIRO BRAZ;

CPF: 029.798.579-55;

Valor total: R\$ 800,00 (seiscentos reais);



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

Dispensa de Licitação nº 12/2014

PROCESSO: 3739/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: DL KARAM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÊXTIS LTDA;
CNPJ: 07.411.672/0001-39;
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de Mobiliário/Áudio/Video/Teatro para Praça dos Esportes e da Cultura, conforme Convênio nº 0363.449-79/2012 firmado com Ministério da Cultura.
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 7.180,00 (sete mil centos e oitenta reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14/03/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2014

PROCESSO: 3779/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: RIBASKI E BURDIN LTDA - ME;
CNPJ: 18.454.200/0001-80;
OBJETO: Contratação de empresa para confecção e fornecimento de material didático para o Projeto Agente de Trânsito Mirim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14/03/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 8/2014

PROCESSO: 4470/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: ANA REGINA BURGOS DO NASCIMENTO;
CPF: 059.724.984-99;
OBJETO: Contratação de pessoa física, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 180.362,31 (cento e oitenta mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14/03/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 11/2014

PROCESSO: 5246/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: STEPHANYE MORAES SCHNEIDER;
CPF: 049.465.449-09;
OBJETO: Contratação de pessoa física, para a prestação de serviços médicos, para usuários do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande oriundos das Unidades de Serviços de Saúde do Município;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 180.362,31 (cento e oitenta mil trezentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 20/03/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA Inexigibilidade de Licitação Nº 09/2014

PROCESSO: 2995/2014;
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: EDUTRANEC EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E EVENTOS CULTURAIS;
CNPJ: 11.112.468/0001-94;
OBJETO: Inscrição de servidora no curso "Métodos e Técnicas Educativas para a Mobilidade Segura", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Defesa Social;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93;
VALOR: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);
DATA DA AUTORIZAÇÃO: 14/03/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2011 - ID 2024

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: Brioschi Engenharia Ltda;
CNPJ: 04.649.967/0001-50;
OBJETO: Contratação de empresa para a construção de uma Creche no Bairro Iguaçu, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, entre outras obrigações que se façam necessárias para a plena execução dos serviços ora contratados, conforme Projeto Básico e Edital da Tomada de Preço 012/2011;
MODALIDADE: Tomada de Preço 012/2011;
PROCESSO: Nº 22857/2013;
PRazo DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de 09/03/2014;
VALOR INCLUSO: R\$4.869,80 (quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais com oitenta centavos);
DATA DA ASSINATURA: 07/03/2014.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO 2º ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2012 - ID 2059

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Silvana Matveichuke Rizzi-ME;
CNPJ: 04.916.444/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de impressões cópias para a Secretaria Municipal de Administração;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 040/2011;
PROCESSO: Nº2484/2014;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data 17 de abril de 2014;
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2014.



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2014 – ID 2349

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: CONSTRUTORA MS LTDA;
CNPJ: sob n.º 02.806.823/0001-34;
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial dos novos CMEI's Professora Darcy Barbosa Leal e Vovô Juca Rocha, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Dispensa de Licitação nº 06/2014- com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.3099/2014;
VALOR TOTAL: R\$136.679,41 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e nove reais com quarenta e um centavos);
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência máxima de 180 (cento e oitenta) dias improrrogáveis, a contar da data de assinatura do contrato, conforme Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93;
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2014.

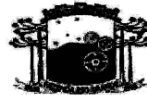


SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013 - ID 2150

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Copel Telecomunicações S.A;
CNPJ: nº.04.368.865/0001-66 ;
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações em fibra óptica para transmissão de dados entre a rede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Órgãos Municipais, abrangendo o fornecimento de materiais e instalação, manutenção e funcionamento da rede;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1732/2014;
VALOR INCLUSO: R\$ 335.409,76 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e nove reais com setenta e seis centavos), referentes a Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato original;
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2013

Objeto: Aquisição de Kit Natalidade e Vestuários, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e Secretaria Municipal de Assistência Social de Habitação;

Assinatura da Ata: 07 de Março de 2014.

Validade do Registro: 12 (doze) meses contados da assinatura da ata.

Onde se lê:

Detentor: K.D.P. COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA-ME;

Leia-se:

Detentor: K.D.P. COMERCIAL LTDA-ME;



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2014 – ID 2347

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS ÁRBITROS DE CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA-A.C.M.-PR;
CNPJ: sob n.º 07.891.050/0001-55;
OBJETO: Prestação de serviços de Arbitragem, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação;
MODALIDADE/FUNDAMENTO: Pregão Presencial nº 109/2013;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº.18510/2013;
VALOR TOTAL: R\$ 229.717,00 (duzentos e vinte e nove mil, setecentos e dezessete reais);
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo o prazo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93;
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

ESTADO DO PARANÁ

Coordenação de Editais e Contratos

ERRATA

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013 - ID 2150

Onde se lê:

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2013 - ID 2150

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;

CONTRATADA: Copel Telecomunicações S.A;

CNPJ: nº.04.368.865/0001-66 ;

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações em fibra óptica para transmissão de dados entre a rede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e Órgãos Municipais, abrangendo o fornecimento de materiais e instalação, manutenção e funcionamento da rede;

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2013;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº1732/2014;

VALOR INCLUSO: R\$ 335.409,76 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e nove reais com setenta e seis centavos), referentes a Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato original;

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2014.

Leia-se:

VALOR INCLUSO: R\$ 335.410,60 (trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e dez reais com sessenta centavos)

Genilce da Rocha Leite
Matrícula: 21601



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2011 – ID 2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda;
CNPJ: 07.030.825/0001-06;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico, resíduos verdes e coleta seletiva, incluindo transporte e destinação final dos resíduos, cabendo à empresa contratada o fornecimento total de veículos, máquinas e equipamentos (inclusive de reserva técnica), bem como mão de obra qualificada, sendo de sua inteira responsabilidade os custos com todas as despesas diretas e indiretas que a execução do presente objeto possa resultar;

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 003/2011;

PROCESSO: 1218/2014;

VALOR INCLUSO: R\$68.676,78 (sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais com setenta e oito centavos);

VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$6.031.208,04 (seis milhões, trinta e um mil, duzentos e oito reais com quatro centavos);

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2014.

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21501



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2011 – ID 2020

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADA: Inova Ambiental Transportes de Resíduos Ltda;
CNPJ: 07.030.825/0001-06;

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta regular de lixo doméstico, resíduos verdes e coleta seletiva, incluindo transporte e destinação final dos resíduos, cabendo à empresa contratada o fornecimento total de veículos, máquinas e equipamentos (inclusive de reserva técnica), bem como mão de obra qualificada, sendo de sua inteira responsabilidade os custos com todas as despesas diretas e indiretas que a execução do presente objeto possa resultar;

MODALIDADE: Concorrência Pública Nº 003/2011;

PROCESSO: 3686/2014;

VALOR INCLUSO: R\$160.829,35 (cento e sessenta mil, oitocentos e vinte e nove reais com trinta e cinco centavos);

VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$6.192.037,39 (seis milhões, cento e vinte e nove mil, trinta e sete reais com trinta e nove centavos);

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2014.

Genice da Rocha Leite
Coordenação de Contratos
Matrícula: 21501



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº. 004/2014
De 20 de março 2014

Súmula: Designa Comissão de Avaliação de Bens Permanentes do Instituto de Previdência Municipal – FAZPREV e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto sob o nº. 2607/2010, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. – DESIGNAR os servidores abaixo para compor Comissão de Avaliação de Bens Permanentes do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

MATRÍCULA	NOME	CPF	DESIGNAÇÃO
744	MILTON MITSUO MISUGUCHI	584.417.359-72	PRESIDENTE
769	MIRIAN RAMOS NOGUEIRA	053.498.359-63	SECRETÁRIA
762	DIONATAN MATOS DOS SANTOS	037.217.149-46	MEMBRO

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 006/2012.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2014.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
DIRETORA PRESIDENTE
FAZPREV

FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE GESTOR DE CARTEIRA DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Fazenda Rio Grande – FAZPREV - DECLARA, nos termos da Resolução nº. 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e do Edital de credenciamento sob o nº. 01/2012 – FAZPREV, que a **BRZ INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ 02.888.152/0001-06, apresentou a documentação solicitada, a qual foi analisada e aprovada pelo Comitê de Investimentos e é considerada **CREDENCIADA** junto a esta Autarquia, para a possível Alocação de Recursos Financeiros do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande.

O presente Certificado de Credenciamento não gera, para o FAZPREV, quaisquer obrigações de alocar os seus recursos, contratar ou aplicar junto à **BRZ INVESTIMENTOS LTDA**, CNPJ 02.888.152/0001-06, mas somente o direito a participar do banco de dados de entidades credenciadas, ou seja, consideradas aptas a receberem os recursos financeiros do FAZPREV.

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2014.

Tainara Maria Mota
Tainara Maria Mota
Diretora Presidente
FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

PORTARIA Nº 003/2014
De 20 de março de 2014

Súmula: Exonera, a pedido, a servidora Naina Aparecida Amaral Rocha, matrícula 746, Assistente Administrativo do Quadro Próprio do FAZPREV.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - FAZPREV, no uso das suas atribuições legais conferidas através do Decreto nº 2607/2010, de 30 de Abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. – Exonerar, a pedido, a partir de 19 de março do corrente ano, a servidora municipal relacionada, conforme Protocolo nº 089/2014:

MATR	SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO
746	NAINA APARECIDA AMARAL ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FAZPREV

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 19/03/2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 006/2012.

Fazenda Rio Grande, 20 de março de 2014.

Tainara Maria Mota
TAINARA MARIA MOTA
DIRETORA PRESIDENTE
FAZPREV



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

RE-RATIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2013

ONDE LÊ-SE:

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 4/2013, conforme artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

LEIA-SE

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 1/2013, conforme artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Destarte, o extrato do contrato passa a ter a seguinte redação:

CONTRATANTE: O Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV.

CONTRATADO: Paraná Consultoria e Informática Ltda.

OBJETO: Locação do Imóvel sede do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande - PR

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 1/2013, conforme artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 3.813,26 (Três mil oitocentos e treze reais e vinte e seis centavos).

VIGÊNCIA: 24 meses – Com início 02/10/2013

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2013



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN - FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre «Esercício»	Até o Bimestre «Esercício Anterior»
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	5.289.000,00	5.289.000,00	2.497.448,74	2.497.448,74	2.497.448,74
RECEITAS CORRENTES	5.289.000,00	5.289.000,00	2.497.448,74	2.497.448,74	2.497.448,74
Receita de Contribuições dos Segurados	5.289.000,00	5.289.000,00	694.410,43	694.410,43	694.410,43
Patronal Civil	1.320.000,00	1.320.000,00	694.410,43	694.410,43	694.410,43
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Previdenciária	-	-	-	-	-
Patronal Militar	-	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-
Previdenciária	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições	3.969.000,00	3.969.000,00	1.794.167,55	1.794.167,55	1.794.167,55
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-
Receita de Valores Mobiliários	3.969.000,00	3.969.000,00	1.794.167,55	1.794.167,55	1.794.167,55
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	97.200,00	97.200,00	18.876,74	18.876,74	18.876,74
Outras Receitas Correntes	97.200,00	97.200,00	18.876,74	18.876,74	18.876,74
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	97.200,00	97.200,00	18.876,74	18.876,74	18.876,74
Demais Receitas Correntes	16.200,00	16.200,00	344,76	344,76	344,76
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.805.000,00	5.805.000,00	860.822,35	860.822,35	860.822,35
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (II) + (I) = (III)	11.094.000,00	11.094.000,00	3.358.271,09	3.358.271,09	3.358.271,09

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre «Esercício»	Até o Bimestre «Esercício Anterior»
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.864.700,00	1.864.700,00	74.996,24	74.996,24	74.996,24
ADMINISTRAÇÃO	1.864.700,00	1.864.700,00	74.996,24	74.996,24	74.996,24
Despesas Correntes	1.864.700,00	1.864.700,00	74.996,24	74.996,24	74.996,24
Despesa de Capital	-	-	-	-	-
PREVIDÊNCIA	1.615.000,00	1.615.000,00	225.413,71	225.413,71	225.413,71
Patronal Civil	1.615.000,00	1.615.000,00	225.413,71	225.413,71	225.413,71
Apagamentos	1.615.000,00	1.615.000,00	167.461,17	167.461,17	167.461,17
Pensões	500.000,00	500.000,00	58.122,54	58.122,54	58.122,54
Outras Despesas Previdenciárias	500.000,00	500.000,00	58.122,54	58.122,54	58.122,54
Patronal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	10.000,00	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	38.500,00	38.500,00	3.235,74	3.235,74	3.235,74
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) + (III) = (V)	2.203.200,00	2.203.200,00	78.231,98	78.231,98	78.231,98
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (III) - (V)	8.890.800,00	8.890.800,00	3.280.039,11	3.280.039,11	3.280.039,11

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre «Esercício»	Até o Bimestre «Esercício Anterior»
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	189.000,00	189.000,00	14.904,20	14.904,20	14.904,20
Piso Financeiro	-	-	-	-	-
Recursos para Cobertura de Inadimplência Financeira	-	-	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-
Piso Previdenciário	189.000,00	189.000,00	14.904,20	14.904,20	14.904,20
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-	-	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	12.313.800,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS	«MÊS ANTERIOR»	«Esercício»	«Bimestre Anterior»
CAIXA	3.300,57	1.746.577,22	740.324,81
RANÇOS CONTRA MOVIMENTO	55.701.553,00	57.243.216,59	55.886.578,10
OUTROS BENS E DIREITOS	152.362,89	152.362,88	152.362,88

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre «Esercício»	Até o Bimestre «Esercício Anterior»
RECEITAS CORRENTES (VII)	5.805.000,00	5.805.000,00	860.822,35	860.822,35	860.822,35
Receita de Contribuições	5.805.000,00	5.805.000,00	860.822,35	860.822,35	860.822,35
Patronal	5.805.000,00	5.805.000,00	860.822,35	860.822,35	860.822,35
Patronal Civil	5.805.000,00	5.805.000,00	860.822,35	860.822,35	860.822,35
Ativo	-	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-	-

Patronal Militar	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RPPS	189.000,00	189.000,00	14.904,20	14.904,20	14.904,20
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII) + (IX) - (X)	5.805.000,00	5.805.000,00	860.822,35	860.822,35	860.822,35

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre «Esercício»	Até o Bimestre «Esercício Anterior»
ADMINISTRAÇÃO (XII)	38.500,00	38.500,00	3.235,74	3.235,74	3.235,74
Despesas Correntes	38.500,00	38.500,00	3.235,74	3.235,74	3.235,74
Despesa de Capital	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)	38.500,00	38.500,00	3.235,74	3.235,74	3.235,74

FONTE: Sistema Delta, Unidade Responsável: FAZPREV, Data de emissão: 10/02/2014

Tainara Maria Mota
Diretora Presidente
FAZPREV

Milton Mitsuo Misuguchi
Técnico em Controle Contábil
CRC-PR 027574/O-6
FAZPREV

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (I)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO A LIQUIDAR (II - I)
			No Bimestre (II)	Até o Bimestre (II)	Até o Bimestre (II)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	5.289.000,00	5.289.000,00	2.497.448,74	2.497.448,74	2.497.448,74	2.791.551,26
RECEITAS CORRENTES	5.289.000,00	5.289.000,00	2.497.448,74	2.497.448,74	2.497.448,74	2.791.551,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.320.000,00	4.320.000,00	694.410,43	694.410,43	694.410,43	3.625.589,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.320.000,00	4.320.000,00	694.410,43	694.410,43	694.410,43	3.625.589,57
RECEITA PATRIMONIAL	3.871.800,00	3.871.800,00	1.784.167,55	1.784.167,55	1.784.167,55	2.087.632,45
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	97.200,00	97.200,00	18.876,74	18.876,74	18.876,74	78.323,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	97.200,00	97.200,00	18.876,74	18.876,74	18.876,74	78.323,26
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.805.000,00	5.805.000,00	860.822,35	860.822,35	860.822,35	4.944.177,55
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.805.000,00	5.805.000,00	860.822,35	860.822,35	860.822,35	4.944.177,55
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	5.805.000,00	5.805.000,00	860.822,35	860.822,35	860.822,35	4.944.177,55
SUBTOTAL DAS RECEITAS (II) + (I) = (III)	11.094.000,00	11.094.000,00	3.358.271,09	3.358.271,09	3.358.271,09	10.735.728,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV) + (III) = (V)	11.094.000,00	11.094.000,00	3.358.271,09	3.358.271,09	3.358.271,09	10.735.728,91
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VI) = (V) - (VI)	11.094.000,00	11.094.000,00	3.358.271,09	3.358.271,09	3.358.271,09	10.735.728,91
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	-	-
Reserva para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-

Município de FAZENDA RIO GRANDE - PR
INSTITUTO DE PREV. MUN. DE FAZENDA RIO GRANDE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2014/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/2

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (I)	CRÉDITOS ADICIONAIS (II)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (I + II + III)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO A LIQUIDAR (I - IV)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (IV)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	14.995.500,00	0,00	14.995.500,00	448.772,64	448.772,64	300.689,95	300.689,95	2,00
DESPESAS CORRENTES	2.651.700,00	0,00	2.651.700,00	442.022,64	442.022,64	300.689,95	300.689,95	11,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.743.500,00	0,00	2.743.500,00	273.182,23	273.182,23	272.690,63	272.690,63	12,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	408.200,00	0,00	408.200,00	169.839,81	169.839,81	27.918,32	27.918,32	6,54
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	0,00	30.000,00	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00	7.750,00	7.750,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.313.800,00	0,00	12.313.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	38.500,00	0,00	38.500,00	3.235,74	3.235,74	3.235,74	3.235,74	8,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.500,00	0,00	38.500,00	3.235,74	3.235,74	3.235,74	3.235,74	8,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	15.034.000,00	0,00	15.034.000,00	452.007,78	452.007,78	303.845,69	303.845,69	2,03
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.034.000,00	0,00	15.034.000,00	452.007,78	452.007,78	303.845,69	303.845,69	2,03
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	3.054.425,40	—	2,02
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.034.000,00	0,00	15.034.000,00	452.007,78	452.007,78	306.899,95	306.899,95	2,02



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

DIVERSOS



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO ELEITORAL – FAZPREV

Processo Administrativo nº 4200/14

A Comissão Eleitoral Apuradora nomeada para realização do certame eleitoral, a fim de eleger os membros que vão compor a Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande – FAZPREV, reuniu-se nesta data de 17 de março de 2014, às 19h05, onde foram entregues as urnas, lista de eleitores e selos aos membros das mesas coletoras, Mesa coletora única – Local situado no Anfiteatro da Escola Municipal 26 de Janeiro – Membros: Coordenadora **RAFAELI TIARA GERARDELI DA SILVA**, 1º Mesário **ISABEL CRISTINA MARTINS ANDREO OREJANA**, 2º mesário **ROBINSON FIGUEIREDO LIMA**. A votação encerrou às 17h00 na Sede da na Escola Municipal 26 de janeiro. Ato contínuo a presente Comissão reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, onde recebeu as duas urnas coletoras de votos devidamente lacradas com os selos na cor branca, juntamente com as atas de instalação e encerramento, lista de votantes. Ato contínuo foi feita a leitura da ata da mesa coletora única.

Mesa única 853 votos, dos quais 24 votaram em separado.

1º Voto separado – Sra. Adriana Santana Alves. – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

2º Voto separado – Sra. Ana Aparecida de Lima. – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

3º Voto separado – Sra. Ana Paula Castilho Ferreira – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

4º Voto separado – Sra. Aparecida Rodrigues da Cruz – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

14º Voto separado – Sra. Karina Tadaeski Mariano da Silva – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

15º Voto separado – Sra. Lucinéia Ribeiro – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

16º Voto separado – Sr. Marciel Langaro – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

17º Voto separado – Sra. Maria de Fátima da Costa – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

18º Voto separado – Sra. Mayara Garcia de Campos – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

19º Voto separado – Sra. Mayara Pires Moreira Lesnhiovies – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

20º Voto separado – Sra. Rosane Aparecida Gocks – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

21º Voto separado – Sra. Silmara Justino Ribas – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

22º Voto separado – Sra. Silmara Marcia de Bastos Coloski – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

5º Voto separado – Sra. Denise Fátima de Oliveira – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

6º Voto separado – Sr. Diego Chapula Colaço – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

7º Voto separado – Sr. Ederson de Souza Felix – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

8º Voto separado – Sr. Edison Gruber – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

9º Voto separado – Sra. Gislaïne Erardt Rodrigues – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

10º Voto separado – Sr. Itamar de Fátima Scheffer Gomes – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

11º Voto separado – Sr. Jefferson Soares dos Santos Valente. – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

12º Voto separado – Sr. Jose Idanil Coutinhos – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

13º Voto separado – Sra. Josiane Aparecida da Silva – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

23º Voto separado – Sra. Silmara Rangel – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

24º Voto separado – Sra. Simone Portes – motivo do voto em separado, por ter assumido cargo público recentemente e não constar na listagem de votantes – sendo por fim declarado válido o voto.

Os votos declarados válidos foram depositados, sem a violação de seu sigilo, na urna da mesa única.

Passando a contagem de votos da urna 01 da mesa coletora única, constataram-se a existência de 24 números de votantes, 24 sobrecartas, 24 cédulas apuradas, sendo que 21 votos atribuídos ao servidor Anderson Gabriel Hoshino, 03 votos atribuídos ao servidor Eduardo Tadeu Narloch e 10 votos atribuídos ao servidor Willian Gaspar.

Passando a contagem de votos da urna 02 da mesa coletora única, constataram-se a existência de 829 números de votantes, 828 cédulas apuradas, sendo que 521 votos atribuídos ao servidor Anderson Gabriel Hoshino, 227 votos atribuídos ao servidor Eduardo Tadeu Narloch e 566 votos atribuídos ao servidor Willian Gaspar. Por fim, foram apurados 07 votos em branco e 33 votos nulos.

Número total de eleitores que votaram 853 inclusive os votos válidos em separado.
Número total de votos ao servidor Anderson Gabriel Hoshino: 542

Número total de votos ao servidor Eduardo Tadeu Narloch: 230

Número total de votos ao servidor Willian Gaspar: 576

Fica proclamado eleito o servidor Anderson Gabriel Hoshino, R.G. 9.495.221-2/PR para o cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, obtendo o total de votos supra mencionados.

Fica proclamado eleito o servidor Willian Gaspar, R.G. 6.895.148-8/PR para o cargo de Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, obtendo o total de votos supra mencionados.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná

FAZENDA
RIO GRANDEMUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Ficam encerrados os trabalhos às 19h45 do dia 17 de março de 2014.

Ato seguido do presente, será afixado edital no quadro geral da Prefeitura Municipal, e demais locais constantes do Regulamento que rege as Eleições do Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande, ano 2014, constando o nome dos candidatos eleitos.

Fazenda Rio Grande, 17 de março de 2014.

Paula Roberta Pedriconi Bronkowsky
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

Carlos Roberto de Poli
MEMBRO

Luiz Felipe da Rocha
MEMBRO

Assinam como testemunhas da apuração dos votos os Srs.

Anderson Gabriel Hoshino
EDUARDO TADEU NARLOCH

Willian Gaspar
REGINA BIBIANA DOS SANTOS MARCOLIN

Isabel Cristina Martins Andreo Orejana
RAFAEL TIARA GERARDELI DA SILVA

Robinson Elias Grego Lima
ROBINSON ELIAS GREGO LIMA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Resolução Nº. 005/ 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 12/03/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Relatório da Etapa 1 que será enviado ao Programa Amigo de Valor.

Segue em anexo a esta resolução.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de Março de 2014.

Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Primeiro Relatório do Programa Amigo de Valor

1. Auto Avaliação dos Conselhos:

1.1 Relação dos Participantes das reuniões de Auto Avaliação:

- Membros Governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

José Roberto Zanchi - RG: 4163129 - 5 / CPF: 748 952 499 - 72

Geiza Godoi Oliveira - RG: 6004228-4 / CPF: 004 564 959 - 67

Denise do Rocio Grebos - RG: 6114013-10 / CPF: 995.796.779-72

Josiane Kwiakowski - RG: 7881693 - 7 / CPF: 030.523.449 - 86

Simone Cristina da Silva Oliveira - RG: 5499565-2 / CPF: 858 737 999 - 00

- Membros da Sociedade Civil do CMDCA:

Marcel Lins Camargo - RG: 4193039 - 9 / CPF: 744.595.389 - 20

Vânia Mahalen - RG: 520073-9 / CPF: 077.203.098 - 71

- Membros do Conselho Tutelar:

Juliana de Lima Theodoro - RG: 6837209 - 7 / CPF: 033.570.819 - 62

Rosilda Almeida de Paula - RG: 4547645 - 6 / CPF: 804.353.519 - 15

Juliana da Veiga Silva - RG: 10017792 - 7 / CPF: 067.484.129 - 86

Fernando Henrique dos Santos - RG: 9370310 - 3 / CPF: 089.209.439 - 30

1.2 Síntese da Autoavaliação do CMDCA.

- Principais Forças:

Conselho comprometido com a Política da Criança e do Adolescente; As decisões do conselho sempre estão respaldadas nas legislações pertinentes; O conselho se esforça na articulação da rede de proteção.

- Principais Fragilidades:

Falta de conhecimento aprofundado da Política da Criança e do Adolescente; bem como do Orçamento Municipal que rege esta política; Falta de um diagnóstico da

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Resolução Nº. 004/ 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 12/03/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a compra de material permanente para o Programa Amigo de Valor que será realizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Sendo: Carro; Filmadora; Notebook; Caixa de som com microfone; Gravador MP; Caixa de som para computador; HD Externo; Máquina fotográfica; Data Show; Tela de projeção com pedestal.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de Março de 2014.

Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Programa Amigo de Valor

Relatório da Etapa 1

Fazenda Rio Grande - Paraná
Fevereiro / 2014

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Política da Criança e do Adolescente.

- Ações propostas para superar as fragilidades e Cronograma de realização:

Fragilidade	Ações Propostas de Superação	Responsabilidade	Prazo
Falta de conhecimento aprofundado da Política da Criança e do Adolescente.	- Capacitação; - Grupo de Estudo.	- CMDCA; - Prefeitura - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.	Julho / 2014
Falta de Conhecimento e Acompanhamento do Orçamento Municipal da Política da Criança e do Adolescente.	Orientações técnicas da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.	Prefeitura	Maio / 2014
Falta de um diagnóstico da Política da Criança e do Adolescente.	- Realização do Diagnóstico para a Política da Criança e do Adolescente; - Criação do Departamento de Avaliação e Acompanhamento da Informação (Vigilância Socioassistencial)	- CMDCA; - Prefeitura - Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.	Dez/ 2014

1.3 Síntese da Autoavaliação do CT:

- Principais forças:

Conselheiros comprometidos com a Política da Criança e do Adolescente; Atendimento realizado conforme legislação.



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Principais Fragilidades:

Fazer com que a população realmente entenda a atribuição do Conselho Tutelar;
Entendimento dos órgãos municipais e entidades sobre o papel do Conselho Tutelar.

Ações propostas para superar as fragilidades e Cronograma de realização:

Fragilidade	Ações Propostas de Superação	Responsabilidade	Meta	Prazo
Fazer com que a população realmente entenda a atribuição do Conselho Tutelar.	• Divulgação nas reuniões com a comunidade nos equipamentos públicos;	• CT;	• 3 reuniões	Julho / 2014
Entendimento dos órgãos municipais e entidades sobre o papel do Conselho Tutelar.	• Reuniões de orientações para as Secretarias, Departamentos Municipais e Entidades.	• CT.	• 4 reuniões	Julho / 2014

2. Formação da Comissão de Diagnóstico e Planejamento:

2.1 Justificativa e Objetivo do Trabalho da Comissão:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Fazenda Rio Grande entende que para a sua melhor atuação frente a população Infante - Juvenil, se faz necessário aprimorar os seus conhecimentos sobre a realidade desta população. Vemos no diagnóstico uma ferramenta imprescindível para ampliar a inteligência de gestão, melhorar a qualidade dos serviços prestados e definir as frentes prioritárias de ação.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

2.2 Membros da Comissão Municipal de Diagnóstico e Planejamento:

Coordenador da Comissão: Geiza Godoi Oliveira.

Técnico: Josiane dos Santos Kwiatkowski.

Presidente do CMDCA: Marcel Lins Camargo.

Vice Presidente do CMDCA: Elizabeth Mara Duarte Fernandes.

Conselheira Sociedade Civil do CMDCA: Nilce Salete Pereira.

Conselheira Sociedade Civil do CMDCA: Vânia Mahalem.

Conselheira Governamental do CMDCA: Simone da Silva Cristina.

Conselheira Tutelar do CMDCA: Rosilda de Paula Moraes.

2.3 Cronograma de Trabalho da Comissão Municipal de Diagnóstico e Planejamento:

Etapas	Duração estimada
Etapa 1: Autoavaliação do conselho e formação da comissão municipal de diagnóstico e planejamento	1 mês (janeiro)
Etapa 2: Formulação de um quadro de referência orientador do diagnóstico	2 meses (fevereiro e março)
Etapa 3: Identificação dos problemas e violações que atingem as crianças e adolescentes e da situação do sistema de garantia de direitos no município	4 meses (abril a julho)
Etapa 4: Formulação de propostas de ação para o fortalecimento do sistema de garantia de direitos das crianças e adolescentes no município	2 meses (agosto e setembro)
Etapa 5: Inclusão de programas de trabalho no orçamento municipal	3 meses (outubro a dezembro)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

2.4 Cronograma do ciclo orçamentário

Etapa	Prazo previsto
1. O Executivo Municipal deve enviar o projeto do Plano Plurianual (PPA) para o Legislativo	Até 31 de agosto do 1º ano de mandato
2. O Executivo deve entregar o projeto da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o Legislativo	Até 15 de Agosto de cada ano
3. O Legislativo deve devolver o projeto da LDO emendado e aprovado	Até 14 de Outubro de cada ano
4. O Executivo deve entregar o projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Legislativo	Até 15 de Outubro de cada ano
5. O Legislativo deve devolver o projeto de LOA emendado e autorizado	Até 22 de dezembro de cada ano

2.5 Resolução que formaliza a criação da Comissão de Diagnóstico e Planejamento.

Anexo 1 deste Relatório.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Anexo 1



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Resolução Nº. 006/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 12/03/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a destinação de 10 % equivalente a R\$ 14.469,36 (Quatorze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos) do Recurso do Programa Amigo de Valor que esta no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o Diagnóstico a ser realizado na área da Infância e Adolescência do Programa Amigo de Valor;

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de Março de 2014.

Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Resolução Nº. 002/ 2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 22/01/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Comissão Municipal de Diagnóstico e Planejamento que irá realizar o Diagnóstico e Formulação da Política Municipal de Proteção Integral das Crianças e Adolescentes.

Coordenador da Comissão: Geiza Godoi Oliveira.

Técnico: Josiane dos Santos Kwiatkowski.

Presidente do CMDCA: Marcel Lins Camargo.

Vice Presidente do CMDCA: Elizabeth Mara Duarte Fernandes.

Conselheira Sociedade Civil do CMDCA: Nilce Salete Pereira.

Conselheira Sociedade Civil do CMDCA: Vânia Mahalem.

Conselheira Governamental do CMDCA: Simone da Silva Cristina.

Conselheira Tutelar do CMDCA: Rosilda de Paula Moraes.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Fevereiro de 2014.

Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Resolução Nº. 007/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 12/03/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a relação de documentações que as Entidades deverão apresentar para celebração de convênio.

Sendo:

- Estatuto Registrado em Cartório de Tributos e Documentações;
- Ata da Eleição da Diretoria Atual;
- Inscrição do CNPJ/ME;
- Certidão Liberatória do Concedente;
- Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do PR;
- Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/11);
- Certidão de OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (se for o caso);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos com o concedente;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e a Dívida Ativa Estadual;
- Cópia da Lei Municipal de Fazenda Rio Grande, de reconhecimento de Utilidade Pública;
- Cópia da Ata da Entidade e /ou documento designado a UGT - Unidade Gestora de Transferências;
- Plano de Trabalho com detalhamento das ações (meta, Etapa/Fase);
- Plano de Aplicação;



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Estado do Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

- Cronograma de Desembolso Financeiro;
- Consulta ao Conselho de Política Pública contendo: Nome do Conselho, Nº da Ata, Data da Ata;
- Ofício endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, propondo a celebração de Convênio com as devidas justificativas.
- Ofício endereçado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de Março de 2014.


Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

- Cronograma de Desembolso Financeiro;
- Consulta ao Conselho de Política Pública contendo: Nome do Conselho, Nº da Ata, Data da Ata;
- Ofício endereçado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, propondo a celebração de Convênio com as devidas justificativas.
- Ofício endereçado ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 12 de Março de 2014.


Marcel Lins Camargo
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Resolução Nº. 007/2014

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas deliberações legais que lhe confere a Lei Municipal Nº. 845 de 08 de Setembro de 2011 e considerando a deliberação deste conselho na reunião ordinária do dia 12/03/2014.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a relação de documentações que as Entidades deverão apresentar para celebração de convênio.

Sendo:

- Estatuto Registrado em Cartório de Tributos e Documentações;
- Ata da Eleição da Diretoria Atual;
- Inscrição do CNPJ/MF;
- Certidão Liberatória do Concedente;
- Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do PR;
- Certidão Negativa de Débitos do INSS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Lei 12.440/11);
- Certidão de OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (se for o caso);
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos com o concedente;
- Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais e a Dívida Ativa Estadual;
- Cópia da Lei Municipal de Fazenda Rio Grande, de reconhecimento de Utilidade Pública;
- Cópia da Ata da Entidade e /ou documento designado a UGT - Unidade Gestora de Transferências;
- Plano de Trabalho com detalhamento das ações (meta, Etapa/Fase);
- Plano de Aplicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE - CDP

CONVOCAÇÃO

Convocamos a Sra. **Priscila Zarochinski**, para comparecer no prazo de 03 (três) dias, a partir da publicação desta, na Comissão Disciplinar, situada à Rua Manoel Claudino Barbosa, 1760, 1º Andar, Bairro Pioneiros, para prestar informações referentes ao Processo nº 20624/13.

Fazenda Rio Grande, 21 de março de 2014.


DENIZE FERREIRA GOMES
Presidente da Comissão Disciplinar Permanente
Portarias 106 e 108/09

EXPEDIENTE



Órgão Oficial do Município de Fazenda Rio Grande - PR
Criado pela Lei nº 004/2001 e Alterado pela Lei nº 697/2009
Editada pela Secretaria Municipal de Administração
R. Jacarandá, 300 - 83823-901 - Bairro Nações
Fazenda Rio Grande-PR - Fone/Fax: (41) 3627-8500
Jornalista Responsável: Júlio Cesar de Lima - DRT-21091-SP